



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei do Legislativo nº 12, de 15/02/2017.

Dispõe sobre a realização de feiras de produtos alimentícios agroecológicos no Município e dá outras providências.

Autora: Vereadora Dra. Márcia Santos.

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**  
**PELO ARQUIVAMENTO**

Nos termos do artigo 45 da Resolução nº 642/2005 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, com fundamento no parecer jurídico constante às folhas antecedentes dos autos, decido pelo arquivamento da propositura discriminada em epígrafe e determino à Secretaria Legislativa que, na forma regimental, proceda à necessária comunicação do ora decidido ao autor do projeto.

Determino também, à Secretaria Legislativa da Casa, que, para fins de requerimento de desarquivamento, providencie a necessária comunicação aos Senhores Vereadores.

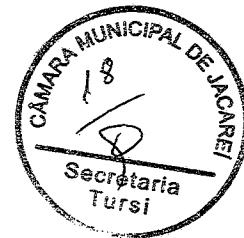
Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2017.

**LUCIMAR PONCIANO LUIZ**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

BAT



**COMUNICADO Nº 07/2017**

**Projeto de Lei do Legislativo nº 12/2017**

Por ordem da Presidente desta Câmara Municipal, Vereadora Lucimar Ponciano Luiz, COMUNICAMOS aos Senhores Vereadores, para ciência e controle, que em data de 23 de fevereiro de 2017, em decorrência de parecer contrário da Consultoria Jurídica do Legislativo (cópia anexa) e tendo em vista disposição contida no artigo 88 do Regimento Interno (Resolução nº 642/2005, de 29 de setembro de 2005), foi **ARQUIVADO** o seguinte projeto:

- Projeto de Lei do Legislativo nº 12/2017, de 15/02/2017, de autoria da Vereadora Dra. Márcia Santos, que "Dispõe sobre a realização de feiras de produtos alimentícios agroecológicos no Município e dá outras providências".

Caso Vossas Senhorias não concordem com o arquivamento, poderá ser apresentado, no prazo de 5 dias úteis contados do recebimento da presente notificação, requerimento proposto pela maioria absoluta dos membros da Câmara solicitando o desarquivamento do projeto e sua automática tramitação, conforme disposto no referido artigo de nosso Regimento Interno.

Sendo o que se nos cumpria, subscrevemos com os protestos de respeito e apreço.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de fevereiro de 2017

  
**MOACIR BENTO SALES NETO**  
**Secretário-Diretor Legislativo**